

ENCONTRO



PREFEITO RECEBE VISITA DE ATLETAS DOS JOGOS DO IDOSO

O prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, recebeu na tarde de hoje, 22 de maio, em seu gabinete, na Vila Romanópolis, alguns dos atletas destaques que competiram pela cidade na 23ª edição dos "Jogos Regionais do Idoso (Jori) 2019". Na oportunidade, o chefe do Executivo ferrazense parabenizou os medalhistas e reforçou

o compromisso com a melhor idade.

Ferraz ficou em 17º lugar no quadro geral na edição do Jori neste ano, grande avanço, segundo o secretário municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, Francisco Pereira de Brito, visto que no ano passado a cidade ficou na 23ª posição. "Eles se dedicaram muito

e por isso tivemos resultados tão satisfatórios. Só tenho a parabenizar e agradecer por terem representado tão bem Ferraz", disse Brito.

No encontro com o prefeito Zé Biruta, estavam as atletas que ficaram em 1º lugar do domínio feminino, que inclusive garantiram uma vaga no Jogos Abertos do Idoso,

além dos competidores que tiveram bom desempenho no atletismo, dança de salão, coreografia e vôlei.

"É um prazer imenso receber estes atletas hoje, nossa gestão tem um carinho muito grande pela melhor idade. Por meio das nossas escolinhas esportivas, foi possível não só trazer as medalhas para

o município, mas também incentivar a prática física em qualquer idade", disse o prefeito Zé Biruta na visita dos competidores ao gabinete.

Vale destacar que o sucesso de Ferraz nos Jogos do Idoso deste ano, também só foi possível pela parceria com a instituição "Oiaeu", que também acolhe a terceira idade no município.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20667 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20990 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0048-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, Nº 338 - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20667** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20665 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20991 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0049-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, Nº 342 - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20665** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20656 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20992 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0049-001** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, Nº 342 - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20656** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20668 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20993 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0049-002** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, Nº 342 - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20668** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20666 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20994 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0049-003** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, Nº 25 - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20666** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20664 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20995 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0100-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, S/Nº - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54-02. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20664** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20663 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20996 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0101-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, S/Nº - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54-03. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20663** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20662 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20997 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0102-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, S/Nº - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54-04. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20662** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20661 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20998 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0103-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, S/Nº - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54-05. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20661** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20669 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20001 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0104-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, S/Nº - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54-06. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20669** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20660 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20002 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0105-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, S/Nº - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20660** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20670 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20003 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA** DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **24.0017.0106-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, Nº 110 - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELO - QDR.: 66 - LOTE: P/54-11. INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20670** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

IPTU2019

VOCÊ CONSTRÓI NOSSO MUNICÍPIO



Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município 2019
FM R\$101,32

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20659 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20004 – PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 24.0017.0107-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, Nº 109 - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELOS - QDR.: 66 - LOTE: P/54-10 INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20659** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20658 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20005 – PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 24.0017.0108-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, Nº 89 - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELOS - QDR.: 66 - LOTE: P/54-09 INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20658** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20657 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20006 – PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 24.0017.0109-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, S/Nº - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELOS - QDR.: 66 - LOTE: P/54-08 INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20657** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20655 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8045/2019 - AO SR.(A) **ANTONIO ARAKARI**, ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARANHÃO, 89 - APTO 21- HIGIENÓPOLIS - SP CEP: 01240-000 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO - **MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20007 – PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 24.0017.0110-000** SITO A RUA JOSÉ MARIA CLARO, S/Nº - JD. ARAKARI - FERRAZ DE VASCONCELOS - QDR.: 66 - LOTE: P/54-07 INFORMO QUE O AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº **20655** FOI EMITIDO EM 21 DE MAIO DE 2019. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 4 E 10º DA LEI 3240/2015.

PORTARIA Nº. 34.578, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Gisele Silva Aires Ventura)

PORTARIA Nº. 34.579, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Sônia Regina Braga Mattoso Lardizabal)

PORTARIA Nº. 34.580, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Maria Lúcia Santos Alves)

PORTARIA Nº. 34.581, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Vanessa Domingues Almeida)

PORTARIA Nº. 34.582, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Caroline de Mello Moraes)

PORTARIA Nº. 34.583, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Silvana Maria dos Santos)

PORTARIA Nº. 34.584, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Luana Vale Oliveira dos Santos de Araújo)

PORTARIA Nº. 34.585, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Maurício Campos da Silva Junior)

PORTARIA Nº. 34.586, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Vanessa Felício dos Santos)

PORTARIA Nº. 34.587, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Ageu Rodrigues Santana da Silva)

PORTARIA Nº. 34.588, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Filipe Anselmo de Andrade)

PORTARIA Nº. 34.589, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Juliana Tavares Ferreira)

PORTARIA Nº. 34.590, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Marcelo Monteiro Paula Costa Ribeiro)

PORTARIA Nº. 34.591, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Aline Santiago Leão Barbosa)

Processo:8540/2019,BOGNAR IND. COM. DE ESP.EIMP. DE MATERIAIS
CNPJ:05.061.744/0001-30 LOCAL FISCALIZADO: Estrada Stella Mazzuca,41 -JARDIM BARÃO / FERRAZ DE VASCONCELOS-SP.
FATO OCORRIDO: APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. Informo que em 16 de Maio de 2019, foi emitido o **Auto de Notificação nº 23380**. O autuado tem o prazo de **08 (oito) dias** para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação/interdição acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei 1408/1983 art.8º e 9º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 34.565, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Rebeca Carvalho Furian)

PORTARIA Nº. 34.566, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Robson Antônio Espin)

PORTARIA Nº. 34.567, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Ronaldo Rodrigues de Araujo)

PORTARIA Nº. 34.568, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Leticia Mayumi Sato Nascimento Silva)

PORTARIA Nº. 34.569, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Gustavo da Silva Dias)

PORTARIA Nº. 34.570, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Paula Cabral)

PORTARIA Nº. 34.571, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Aline Messias Jardim)

PORTARIA Nº. 34.572, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Adriana Venâncio de Souza)

PORTARIA Nº. 34.573, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Cecilia Torres)

PORTARIA Nº. 34.574, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Bruna Stanguini Soares)

PORTARIA Nº. 34.575, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Jefferson Diego de Paulo)

PORTARIA Nº. 34.576, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Vanessa Mendes Souza)

PORTARIA Nº. 34.577, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Clésio Pinheiro Santana Caldeira)

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR ATÉ DIA 24 DE MAIO

► edital de inscrição
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

► Informações CMDCA: 4674.7863
Rua Pedro Foschini, 204 - Paço Municipal

FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA

PORTARIA Nº. 34.592, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Marcia Rodrigues Nogueira)

PORTARIA Nº. 34.593, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Luzinete dos Santos Souza Miranda)

PORTARIA Nº. 34.594, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Jurandir Pereira Santos)

PORTARIA Nº. 34.595, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Alessandra de Souza Carvalho)

PORTARIA Nº. 34.596, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Camila Fernandes Kovac)

PORTARIA Nº. 34.597, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Caroline Miranda Garcia)

PORTARIA Nº. 34.598, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Cleonice Gomes da Rosa)

PORTARIA Nº. 34.599, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Denise Floripes Costa)

PORTARIA Nº. 34.600, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Maria Angélica Souza Silva)

PORTARIA Nº. 34.601, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Ana Claudia Santos de Miranda Rodrigues)

PORTARIA Nº. 34.602, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Daniela Rodrigues Alves de Lima)

PORTARIA Nº. 34.603, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Kelly Cristina Takeda)

PORTARIA Nº. 34.604, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Estela Tamara Mello Freire)

PORTARIA Nº. 34.605, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Natalia Ponciano Carvalho Pinheiro)

PORTARIA Nº. 34.606, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Cristiano Balbino dos Santos)

PORTARIA Nº. 34.607, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Ednei Pereira da Silva)

PORTARIA Nº. 34.608, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Tamyres Cinelli)

PORTARIA Nº. 34.609, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Lucas Missio Christino)

PORTARIA Nº. 34.610, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Kelly Dantas da Silva)

PORTARIA Nº. 34.611, de 17 de maio de 2019.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
(Jailton Lima Gonçalves)

PORTARIA Nº. 34.612, de 17 de maio de 2019.
"Determina prorrogação da Sindicância instaurada através da Portaria nº 30.951, de 14 de dezembro de 2016."

Ferraz de Vasconcelos, 22 de maio de 2019.
Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação

FIQUE EM DIA COM O MUNICÍPIO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA

Processo PMFV nº 4894/2019, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a Organização Social RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA, sito à Rua José Carlos Matias dos Santos, 273- Chácara Mea-Suzano-SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Meta Pactuada: 25 vagas

Segmento: Idosos

Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Luz Divina

Endereço do Serviço: Rua José Carlos Matias dos Santos, 273- Chácara Mea-Suzano-SP

Valor Municipal: R\$ 57.500,00

Dotação Orçamentária: 194-08.02.00.08.244.4003.2395.01.510000 - 3.3.90.43
891-08.02.00.08.244.4003.2396.01.510000 - 3.3.90.43

Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2021.

Rua Santa Catarina, 206- Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos- Fone/fax: (11) 46741393
e-mail: pmferrazpromo@superig.com.br



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.372, de 20 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a revisão geral anual às remunerações dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, sem distinção de índices, às remunerações dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, bem como aos proventos da inatividade e às pensões, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual de que trata o artigo 1º desta Lei será de 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais), correspondente ao INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e gerará efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palácio da Uva Itália, 20 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.373, de 20 de maio de 2019.

"Fixa o índice de revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, da remuneração dos servidores públicos municipais ativos e proventos dos inativos e pensionistas, excetuados os servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. O índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, a que se refere o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica fixado em 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado até março de 2019.

Parágrafo Único. A revisão a que se refere esta Lei aplica-se à remuneração dos servidores ativos e proventos dos inativos e pensionistas, excetuados os servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e gerará efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palácio da Uva Itália, 20 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 34.561, de 15 de maio de 2019.

"Constitui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Protocolado nº 436/2019;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de analisar, apurar e concluir sobre eventuais irregularidades de servidores e demais fatos envolvendo Administração Municipal, sob a presidência do primeiro nomeado e demais membros, conforme abaixo elencados:

Presidente: Carlos Alberto Ferrarezzi

Membros:
- Kaio César Almeida Mendonça Gimenes
- Luiz Antônio Gonçalves

II – Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 15 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 34.562, de 15 de maio de 2019.

"Constitui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Protocolado nº 436/2019;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de analisar, apurar e concluir sobre eventuais irregularidades de servidores e demais fatos envolvendo Administração Municipal, sob a presidência do primeiro nomeado e demais membros, conforme abaixo elencados:

Presidente: Vinícius Rogério Gonçalves Costa

Membros:
- Gilberto Gouveia
- Luiz Antônio Gonçalves

II – Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 15 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL SME Nº04/ 2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe as portarias nº 04 de 4 de janeiro de 2018 e nº 142 de 22 de fevereiro de 2018 divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área da educação ou estudantes de licenciaturas, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares.

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização que irão atuar como apoio pedagógico aos professores titulares nas turmas de 1º e 2º anos das escolas municipais que desenvolverão o Programa Mais Alfabetização.

2.2 A seleção será efetivada por meio da análise de títulos.

2.3 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários.

Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.
- Ter formação em nível superior em Pedagogia, Matemática ou Letras.
- Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária.
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática ou Letras.
- Possuir formação mínima de Magistério em nível de Ensino Médio.

2.4 O resultado será organizado e publicado na sede da SME e no Portal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

2.5 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.

2.6 Os seguintes anexos são parte integrante deste edital:

Anexo I – Quadro de pontuação.

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Ficha de inscrição

Anexo IV – Polos de inscrições

2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1 O Assistente de alfabetização atuará nas Unidades Educacionais não vulneráveis, no período mínimo de 5 (cinco) horas semanais por turma, sendo 60 (sessenta) minutos diários por turma.

3.2 Os atendimentos de cada assistente não podem (somando-se todas as turmas) ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais ou 8 (oito) turmas.

3.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei Voluntariado). Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.4 O serviço voluntariado não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.6 Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola.

3.7 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.8 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.9 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência.

3.10 Elaborar e apresentar a coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

3.11 Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o gestor da escola analise e valide posteriormente;

3.12 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.13 Realizar as formações indicadas pelo MEC.

3



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para requerer sua inscrição o candidato deverá imprimir e preencher o formulário de inscrição disponibilizando no site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>, a partir das 8 horas do dia 24/05/2019 até as 16 horas do dia 30/05/2019.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar além do formulário preenchido, os seguintes documentos:

a) Fotocópias nítidas com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V – Certificado ou histórico de conclusão do Ensino médio na modalidade Magistério.

4.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão responsável no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

4.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. LOTAÇÃO

5.1 A lotação será realizada obedecendo a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital.

4



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos candidatos com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos candidatos deficientes físicos e à compatibilidade para exercício da função.

5.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital assinarão o Termo de Compromisso de voluntariado para exercício das atividades de Assistentes de Alfabetização pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

5.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Programa Mais Alfabetização, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, conforme Resolução MEC nº 07/2018 de 22 de março de 2018.

6.2 A quantidade de turmas de cada assistente será de máximo 8 turmas.

6.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

6.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

6.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos.

6.6 Os candidatos poderão apresentar recursos, conforme cronograma do Anexo II deste edital.

E para que não se possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Palácio da Juvá Itália, 24 de maio de 2019.

VALÉRIA ELOY DA SILVA KOVAC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Diploma de graduação em Pedagogia	5 pontos
Diploma de graduação em Licenciatura (Letras e Matemática)	4 pontos
Estudante – Comprovante de matrícula universitária (Pedagogia, Letras ou Matemática)	3 pontos
Diploma de pós graduação na área de educação (latu-sensu stricto-sensu) limite de 3 (três)	2 pontos
Curso de extensão em alfabetização (41 horas ou mais) limite de 3	2 pontos
Curso de extensão em alfabetização (30 a 40 horas) limite de 3 (três)	1 ponto
Curso de magistério em nível de Ensino Médio	1 ponto

6



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	24/05/2019
	28,29 e 30/05/2019
Período de Inscrição	08h às 16h
Divulgação do resultado da classificação dos candidatos	04/06/2019
Solicitação de recursos	05/06/2019
Divulgação do resultado da classificação final dos candidatos	06/06/2019
Atribuição	07/06/2019
Previsão para início do Programa nas escolas	10/06/2019

7



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - ANEXO III

Ficha de inscrição Nº _____ (preenchimento pelo polo)

Carimbo do polo da inscrição

Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	Nº
Complemento:	
Bairro:	Estado:
Estado Civil:	Quantidade de filhos:
Data de Nascimento:	RG:
Telefone fixo:	Celular:
E-mail:	
Formação: () Pedagogia () Letras () Matemática () Magistério ()	
Deficiente Físico: () sim () não	
Estudante: () sim () não	
Curso de extensão: () sim () não	
Pós graduação: () sim () não Qual?	

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a):

Processo seletivo simplificado 2019 – Programa Mais Alfabetização

Ferraz de Vasconcelos / SP

Comprovante de inscrição nº _____ Polo: _____

Nome do candidato: _____

Responsável por receber a inscrição: _____

8



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV - POLOS DE INSCRIÇÃO:

Abílio Secundino Leite EMEB
Rua do Vereador, nº 99 - Jd. TV

Alfredo Froes Neto Dr. EMEB
Rua Guarani, nº 359 - VL. Stº Antonio

Antonio Bernardino Correa EMEB
Rua Jorge Tibiriça, nº 440 - Vila Correa

Halim Abissamra EMEB
Rua Jacira Teixeira Camargo, s/nº - Vila Arbame

Joracy Cruz Dr. EMEB
Rua José Pereira, nº 60 - Jardim Freire

José Sebastião EMEB
Rua Estrada do Paiol Velho, s/nº - Cambiri

Luciano Poletti EMEB
Rua Floriano Peixoto, nº 1276 - Jd. São Luiz

Maria Andena Costa EMEB
Rua Pedro Leite, nº 284 - VL. Andeyara

Maria Ines Gurgel EMEB
Rua Pedro Leite, nº 284 - VL. Andeyara

Maria Margarida A. Figueiredo EMEB
Rua Nicola Gaglioti, nº 580 - VL. Margarida

Myriam Penteado R. Alckimin EMEB
Rua Rafael Anunciato, nº 255 - Jd. Castelo Branco

Nurimar Martins Hiar EMEB
Av. dos Multirantes, s/nº - Jd. Itajuíbe

Primorosa Jorge EMEB
Rua Tapiras, nº 100 - Vl. Stº Antônio

Sara Tineue EMEB
Rua David Rogatis, nº 310 - Pq. Dourado

Ruy Coelho Prof. EMEB
Rua Julio Mesquita, s/nº - Jd. San Giovanni

Ângelo Castelo Pref. EMEB
Rua Miguel Dib Jorge, nº 579 - Jd. Castelo

9

Fundo Social continua arrecadando peças na “Campanha do Agasalho”

O Fundo Social de Solidariedade de Ferraz de Vasconcelos segue com a arrecadação de roupas para a “Campanha do Agasalho 2019”, que este ano tem como tema “Aqueça um Coração”. Até agora, o órgão já recebeu aproximadamente 30 mil peças, mas pede para a população que continue doando, afinal, a meta é 100 mil agasalhos.

As caixas onde os agasalhos podem ser depositados estão instaladas em várias regiões da cidade, como por exemplo em todas as escolas municipais, principais supermercados, Bom Prato, Prefeitura e outros equipamentos públicos, como o Centro de Arte e Cultura (CAC). As pessoas que não puderem ir até um ponto de arrecadação, podem entrar



em contato com o Fundo Social (4674-7800), que o próprio órgão busca as peças. A arrecadação ocorre até o final do inverno.

O Fundo municipal realizará a primeira distribuição de agasalhos, cobertores, mochilas e sopa nesta sexta-feira, 24 de maio, no Serviço

de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, localizado na Vila Romanópolis. Na oportunidade, a Vigilância Epidemiológica também

irá vacinar contra a gripe, além de realizar testes rápidos para a identificação de HIV, Sífilis e Hepatites.

A presidente do

Fundo ferrazense, Bruna Carolina Chacon, filha do prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, destaca que é preciso a mobilização dos ferrazenses para que o objetivo da Campanha seja alcançado. “A gente faz a Campanha com um único alvo: aquecer os mais necessitados, estejam eles pela cidade ou em abrigos e equipamentos públicos. Mas não conseguimos cumprir com este papel se a arrecadação for abaixo da esperada ou se a população não se movimentar para nos ajudar. É um ação conjunta, sendo poder público e sociedade civil, e esperamos contar com a participação de cada um, disseminando a solidariedade nestes tempos mais gelados”, ressaltou a Bruna Chacon.



O TRÂNSITO É FEITO POR VOCÊ

REPENSE SUAS ATITUDES E DIRIJA COM SEGURANÇA

